



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão e Inovação  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos  
Coordenação de Monitoramento de Contratos

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2026

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, VINCULADA À SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., PARA ESTABELECEER AS CONDIÇÕES RELATIVAS À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.**

Credenciamento nº 1/2020

**PROCESSO nº 19973.101189/2019-04**

A **UNIÃO**, por intermédio da Central de Compras, vinculada à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, com sede no Bloco "K", da Esplanada dos Ministérios, sobreloja, CEP 70046-906, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora, **MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO**, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 828, de 07 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a companhia aérea **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, com sede em Barueri, São Paulo-SP, na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.296.295/0001-60, neste ato representada pelo representante, **RAPHAEL LINARES FELIPPE**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19973.101189/2019-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento no *caput* do artigo 25 do referido diploma legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Emergencial ao Contrato objeto deste Termo, decorrente do Credenciamento nº 1/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, **excepcional**, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2021, com amparo no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora modificado fica prorrogado para o período de **03/03/2026 a 02/03/2027**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. Não há garantia, conforme Cláusula Oitava do Contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 3.737.397,08 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 44.848.764,92 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a **Certificação de Disponibilidade Orçamentária 56824024**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de aprovado pela autoridade competente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunha.

Brasília, na data das assinaturas eletrônicas.

*documento assinado digitalmente*

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Representante legal da CONTRATANTE

*documento assinado digitalmente*

RAPHAEL LINARES FELIPPE

Representante legal da CONTRATADA

**Testemunha**

*documento assinado digitalmente*  
EPAMINONDAS DIMITRIOS KARAGIANNIS  
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Linares Felipe, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glayson de Oliveira Lins, Diretor(a) Substituto(a)**, em 24/02/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Alves Castanheira de Sousa, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 24/02/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57094360** e o código CRC **AB8DA0BD**.